



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 942 /98-PMM

**Fica denominada oficialmente de Travessa
ALESSANDRO BARBOSA GUERRA, a atual
Travessa Setentrional, no bairro do Araxá,
na Cidade e Município de Macapá, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

***Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Travessa
"ALESSANDRO BARBOSA GUERRA", a atual Travessa Setentrional, no
Bairro do Araxá, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas
necessárias para o consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais no prazo
de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de Dezembro de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

ARQUIVE-SE

5m 1.1.1.

ARQUIVE-SE

E- 07/01/98

~~Arqui~~